LEI ORDINÁRIA N. º 956/2009
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 635/1997 de 28 de janeiro de 1997 e dá outras providências".

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Artigo 1.º: Fica regulamentada a Lei n.º 635/1997 de 28 de janeiro de 1997, onde o Poder Executivo fica autorizado a firmar Termos de Convênios e Aditivos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual n.º 40.103 de 25 de maio de 1995 e suas alterações posteriores.

Artigo 2.º: Para o cumprimento do disposto no Artigo 1.º acima, fica o Poder Executivo autorizado Municipal autorizado a:

I – Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II – Abrir crédito suplementar especial ao orçamento, nos valores liberados pelo ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3.º: Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 16 de dezembro de 2009.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Niliane M.E Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria